

PUBLICADO

Extrema, 30 / 03 / 2023

DECRETO Nº. 4.444.

DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Regulamenta o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.005, de 10 de julho de 2019, a fim de retificar o nome civil da responsável legal do menor beneficiário da Lei, e dá outras providências.”

***CONSIDERANDO** a solicitação formulada por meio do Ofício nº. 109/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionada ao escopo da Lei Municipal nº. 4.005, de 10 de julho de 2019;*

***CONSIDERANDO** a alteração do nome civil do responsável legal pelo menor beneficiário da Lei, conforme constante no art. 1º da Lei Municipal nº. 4.005, de 10 de julho de 2019, passando o responsável a utilizar o nome social **Alexia Micheli Queiroz**;*

***CONSIDERANDO**, por fim, que a referida alteração do nome civil da responsável legal pelo menor, bem como a retificação documental, veio a ocorrer após a aprovação da mencionada Lei Municipal, demandando a retificação do nome na base de dados e cadastro municipal, sobretudo para fins contábeis;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 4.005, de 10 de julho de 2019,

DECRETA:

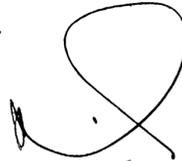
Art. 1º - Este Decreto visa regulamentar o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.005, de 10 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro em prol da saúde cidadão extremense.

Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº. 4.005, de 10 de julho de 2019, o beneficiário **Paulo Sérgio Micheli**, portador do RG nº. **.***.666-2, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. ***.***.996-58, será, para fins de recebimento do valor do apoio financeiro previsto na Lei, representado por sua responsável legal, **Sra. ALEXIA MICHELI**

QUEIROZ, portadora do RG nº. **.***.297-9, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.428-00, residentes e domiciliados no Município de Extrema – MG.

Parágrafo único - A alteração do *caput* ocorre devido à mudança de nome civil, uma vez que a representante legal constante na Lei originária é Alex Ricardo Micheli, sendo atualmente, seu nome social, **Alexia Micheli Queiroz**, justificando-se a presente modificação, para todos os fins de direito, sobretudo perante o órgão contábil do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -